



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2.177, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

**DECLARA PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.52, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro do ano em curso, quinta feira, comemora-se o dia do servidor público, sendo feriado municipal;

CONSIDERANDO que no dia 02 de novembro, terça-feira, comemora-se o dia de finados, sendo feriado nacional,

DECRETA:

Art.1º. Fica declarado Ponto Facultativo, no âmbito das Repartições Públicas Municipais, os **dias 29 de outubro (sexta-feira) e dia 01 de novembro (segunda feira)**, em virtude do feriado do dia do servidor público e em razão do feriado nacional do “dia de finados”.

Parágrafo único: O disposto no *caput* deste artigo não alcança os serviços públicos essenciais e o atendimento à população em caso de urgência e emergência, os que não devem ser descontinuados e deverão funcionar normalmente, ainda que em sistema de plantões a serem elaborados pelos titulares dos órgãos em que tais serviços se verificam.





Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

Art.2º. Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar as presentes disposições, no caso de ocorrência de situações de emergência, ou de condições anormais que exijam o comparecimento dos servidores ao serviço.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado em 20/10/2021.

